

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Hospital Universitário Antonio Pedro**

**Nº 781, de 13 de janeiro de 2026**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º aos 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**BENI OLEJ**

Superintendente do Huap-UFF

**AUREA LUCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA**

Gerente da Atenção à Saúde do Huap-UFF

Superintendente Substituta do Huap-UFF

Portaria - SEI nº 507, de 03 de setembro de 2025

Boletim de Serviços Huap-UFF nº 725, de 03 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 597, de 29 de outubro de 2025

Boletim de Serviços Huap-UFF nº 748, de 29 de outubro de 2025

**PAULO ROBERTO DE ARAUJO**

Gerente Administrativo do Huap-UFF

**WOLNEY DE ANDRADE MARTINS**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Huap-UFF

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 032, de 13 de janeiro de 2026.....	4
ALTERAÇÃO .....	5
Portaria - SEI nº 029, de 13 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 030, de 13 de janeiro de 2026.....	5
PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	7
Portaria - SEI nº 031, de 13 de janeiro de 2026.....	7
PROCESSO SELETIVO – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE.....	7
Portaria - SEI nº 033, de 13 de janeiro de 2026.....	7
PROCESSO SELETIVO – RETIFICAÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 034, de 13 de janeiro de 2026.....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria - SEI n° 032, de 13 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; Considerando o disposto na Norma Operacional - SEI n° 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **RACHEL ARNAUD FOUREAUX** - CPF: 053.XXX.XXX-89 - Matrícula SIAPE: XXXXX, como **Agente Suprido** do Hospital Universitário Antônio Pedro, conforme requerido no Processo-SEI n° 23818.000698/2026-00;

Art. 2º Compete ao Agente Suprido observar rigorosamente a Norma Operacional - SEI n° 4/2022/DAIEBSEH, de 20 de outubro de 2022, especialmente o disposto em seu Art. 55:

- I. a guarda do Cartão de Pagamento do Governo Federal e nos casos de roubo, furto, perda ou extravio de cartões comunicar o ocorrido ao Banco do Brasil e ao ordenador de despesas;
- II. consultar o almoxarifado responsável sobre a disponibilidade do material a ser adquirido, caso esta informação não esteja expressa na solicitação de execução de despesa;
- III. consultar o demandante sobre a existência de contrato ou ata com empresa que possa fornecer o material ou serviço requisitado, caso esta informação não esteja expressa na solicitação de execução de despesa;
- IV. realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato da concessão;
- V. verificar se a despesa a ser realizada se enquadra na classificação orçamentária especificada no ato da concessão;
- VI. evitar o direcionamento a determinados fornecedores;
- VII. realizar os pagamentos exclusivamente à vista, sendo proibida a contratação a prazo ou parcelada;
- VIII. exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização da despesa, solicitando sempre o documento fiscal;
- IX. conferir as informações do documento fiscal recebido;
- X. controlar o saldo financeiro concedido no suprimento de fundos, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento;
- XI. observar a legislação tributária pertinente;
- XII. solicitar, ao demandante, que ateste a execução dos serviços prestados ou o recebimento do material adquirido;
- XIII. utilizar a transação de saque somente para as ações devidamente autorizadas no ato da concessão;
- XIV. recolher à unidade hospitalar qualquer saldo em espécie porventura em seu poder;
- XV. não aceitar qualquer acréscimo ao valor da venda em função da despesa ser feita por meio do CPGF;
- XVI. não realizar despesas em seu período de férias ou afastamentos legais;
- XVII. atender ao disposto na legislação vigente sobre o tema bem como as orientações jurisprudências e normativos internos, que incluem normas operacionais e processos organizacionais;
- XVIII. ao deixar de ser agente suprido, deverá comunicar formalmente ao ordenador de despesas e comprovar a inutilização do cartão; e

XIX. negociar condições mais vantajosas para a contratação por meio do CPGF.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 439, de 31 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**BENI OLEJ**

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 029, de 13 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 181, de 18 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço HUAP-UFF nº 361, de 18 de abril de 2023, que designou a responsabilidade técnica do Hemocentro Regional de Niterói do Hospital Universitário Antonio Pedro, alterada pela Portaria-SEI nº 170, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF nº 514, de 29 de abril de 2024, alterada pela Portaria - SEI nº 214, de 01 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF nº 657, de 01 de abril de 2025, conforme requerido no Processo SEI nº 23818.003199/2023-13.

Art. 2º **EXCLUIR MAYARA REGO ZAROOUR**, Médica, CRM nº 52.98995-9, como Responsável Técnica e **FLÁVIA PASSOS DE ALMEIDA**, Médica, CRM nº 52.103144-9, como Responsável Técnica Substituta do Hemocentro Regional de Niterói do Hospital Universitário Antonio Pedro.

Art. 3º **INCLUIR CARLOS HENRIQUE STAGI HOSSMANN**, Médico, CRM nº 52.58826-2, como Responsável Técnico e **LAÍS MOREIRA LOPES**, CRM nº 52.108317-1, como Responsável Técnica Substituta do Hemocentro Regional de Niterói do Hospital Universitário Antonio Pedro.

Art. 4º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**BENI OLEJ**

### **Portaria - SEI nº 030, de 13 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO a Norma Operacional nº2/2023/DEPAS-EBSERH, que "define princípio, diretrizes, orientações e regras gerais para gestão e organização da oferta de cirurgias eletivas no âmbito da Rede Ebserh";

CONSIDERANDO o Processo-SEI nº 23818.004008/2025-01, gerado pela auditoria e recebido pela GAS, que trata da Solicitação de Auditoria 001-1750817/2025- Gestão de Agenda de Cirurgias Eletivas, Exames de Apoio Diagnóstico e Consultas Ambulatoriais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 508, de 03 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 725, de 03 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Programação Cirúrgica (CPC) que atuará no âmbito do Hospital Universitário Antônio Pedro (Huap-UFF/Ebserh), conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.005324/2025-91.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais abaixo relacionados para compor o colegiado interno em tela:

- **ANDREA JORGE E SILVA**, matrícula SIAPE n° 136\*\*\*5, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - Presidente;
- **BEATRIZ PESSANHA GONÇALVES**, matrícula SIAPE n° 327\*\*\*9, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação - Vice-Presidente;
- **AUREA LUCIA DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n° 231\*\*\*6, Gerente de Atenção à Saúde;
- **THAÍS FERNANDES RIBEIRO NÓBREGA**, matrícula SIAPE n° 301\*\*\*0, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- **SALOMÃO MANSUR NETTO**, matrícula SIAPE n° 167\*\*\*7, Chefe da Divisão Médica;
- **ANA PAULA AMORIM MOREIRA**, matrícula SIAPE n° 129\*\*\*8, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade.
- **ANDRÉ LUIZ PEÇANHA DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 303\*\*\*6, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- **LAIS DE ANDRADE ROSA**, matrícula SIAPE n° 219\*\*\*4, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Material Esterilizado;
- **MARA RUBIA NASCIMENTO FALCÃO**, matrícula SIAPE n° 242\*\*\*4, Chefe da Unidade Interna de Regulação.

I - Designar os seguintes profissionais abaixo relacionados como representantes das especialidades cirúrgicas:

- **MARCELO SÁ DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n° 134\*\*\*9, Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica - representante da Cirurgia geral, Neurocirurgia, Coloproctologia, Torácica e Bucomaxilo;
- **ANA LÚCIA DE AMORIM MENEZES**, matrícula SIAPE n° 243\*\*\*0, Enfermeira - representante da Cirurgia pediátrica;
- **ANDRE GUAYANAZ LAURIANO**, matrícula SIAPE n° 143\*\*\*7, Enfermeiro - representante da Mastologia e Ginecologia;
- **BEATRIZ NUNES BICCAS** matrícula SIAPE n° 374\*\*\*0, Professora - representante da Gastroenterologia;
- **CELSO LUIZ MUHLETHALER CHOUIN**, matrícula SIAPE n° 400\*\*\*0, Médico - representante da Cirurgia Vasculare;
- **EDNA PATRÍCIA CHARRY**, matrícula SIAPE n° 316\*\*\*7, Professora - representante da Otorrinolaringologia;
- **FLÁVIO BARBOSA LUZ**, matrícula SIAPE n° 171\*\*\*8, Professor - representante da Dermatologia;
- **IGOR FARIA DUTRA**, matrícula SIAPE n° 101\*\*\*9, Médico - representante da Urologia;
- **MARCELO MALTA** matrícula SIAPE n° 227\*\*\*3, Médico - representante da Ortopedia e Cirurgia de mão;
- **MARCELO PALIS**, matrícula SIAPE n° 109\*\*\*2, Médico - representante da Oftalmologia;
- **RENATO MONTEIRO DE ANDRADE** matrícula SIAPE n° 144\*\*\*6, Médico - representante da Cirurgia plástica;
- **VITOR RAMOS NAVARRO**, matrícula SIAPE n° 102\*\*\*5, Médico - representante da Cirurgia Cardíaca.

Art. 3º A Comissão de Programação Cirúrgica estará sob responsabilidade da Superintendência, sendo delegado o monitoramento e fornecimento de suporte ao seu funcionamento para a Gerência de Atenção à Saúde (GAS).

Art. 4º A Comissão de Programação Cirúrgica tem como finalidade a integração multiprofissional para otimização dos processos cirúrgicos no âmbito deste Hospital Universitário.

Art. 5º Compete à Comissão de Programação Cirúrgica:

I - revisar e provar a distribuição das salas cirúrgicas;

II - validar a programação cirúrgica mensal;

III - otimizar a programação cirúrgica, de acordo com as disponibilidades de salas e horários vagos nas escalas cirúrgicas;

IV - validar os critérios das especialidades para programação cirúrgica;

V - monitorar os cancelamentos ou suspensões;

VI - propor medidas para mitigar o risco relacionado às mudanças atípicas de indicação cirúrgica;

VII - melhorar a comunicação intra-hospitalar entre os envolvidos com a programação cirúrgica;

VIII - monitorar o cumprimento dos critérios para seleção de pacientes, por parte das especialidades.

Art. 6º O colegiado interno será de natureza técnico-científica permanente.

Art. 7º Atuação na Comissão de Programação Cirúrgica não será remunerada, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**BENI OLEJ**

## **PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

### **Portaria - SEI n° 031, de 13 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - Huap-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria - SEI n° 512, de 05 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 726, de 05 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria - SEI n° 625, de 11 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 753, de 11 de novembro de 2025, referente ao Processo n° 23658.028535/2025-82, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar Prorrogação ([56944821](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENI OLEJ**

## **PROCESSO SELETIVO – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE**

### **Portaria - SEI n° 033, de 13 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; Considerando o previsto na Norma - SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** referente ao Processo Seletivo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO**, do Edital N° 09/2025, junto à Gerência de Atenção à Saúde deste Hospital

Universitário Antonio Pedro - HUAP/UFF/EBSERH, conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.022452/2025-08.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉA JORGE E SILVA	012*****2	DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO	103	1º
VANESSA MACEDO COUTO	095*****2	DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO	91	2º
DANIELLE CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	045*****0	DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO	86	3º
ELIAS KHATTAR	110*****0	DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO	62	4º

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**BENI OLEJ**

### PROCESSO SELETIVO – RETIFICAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 034, de 13 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO a Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para seleção e nomeação de funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da EBSEH;

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar o cronograma do Edital nº 08/2025, referente ao Processo Seletivo para **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, junto à Gerência Administrativa deste Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.021430/2025-12:

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Período de Inscrições	03/12/2025 A 09/12/2025
Publicação da Relação de Inscritos	11/12/2025
1ª FASE – Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	12/12/2025 A 16/12/2025
Resultado preliminar 1ª FASE	17/12/2025
Período de recurso 1ª FASE	18/12/2025
Resultado definitivo 1ª FASE	22/12/2025
2ª FASE – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	05/01/2026 A 09/01/2026
Resultado preliminar 2ª FASE	20/01/2026
Período de recurso 2ª FASE	21/01/2026
Resultado definitivo 2ª FASE	23/01/2026

Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado para o Colegiado Executivo	<b>26/01/2026</b>
Período de análise do Colegiado Executivo	<b>27/01/2026 A 30/01/2026</b>
NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO	A depender dos trâmites da Administração Central

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**BENI OLEJ**